

## PROTOCOLO

Entre

**B.D.Licious – Portugal, Lda**, pessoa coletiva nº 515558826 com sede Av. Conselheiro Fernando de Sousa, n.25 – 15ºB, código postal 1070-072 Lisboa, e aqui representada por Jorge Miguel Monteiro Abalroado, na qualidade de Gerente da empresa, **B.D.Licious – Portugal, Lda**, adiante designada por Brandelicious,

e

**CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**, contribuinte nº 500 745 749, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249 – 083 Lisboa, e aqui representada por Susana Isabel Gonçalves Marques na qualidade de Secretária-Geral da Cruz Vermelha Portuguesa e adiante designada por **CVP**,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente protocolo o donativo à Cruz Vermelha Portuguesa no montante a apurar no leilão solidário "Juntos Conseguiremos", no período que decorre entre 6 e 31 de Maio de 2020.
2. Este donativo reverterá para a campanha #EuAjudoquemAjuda da CVP, criada no âmbito da resposta à pandemia COVID-19.

### SEGUNDA

(Obrigações CVP)

1. A **CVP** obriga-se a:
  - a) A divulgar no site e redes sociais da CVP o presente protocolo.
  - b) Emitir recibo de donativo de acordo com o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

### TERCEIRA

(Obrigações da **Brandelicious**)

A **Brandelicious** obriga-se a assegurar a transferência do montante do donativo para o NIB **0010 0000 36319110001 74** da Cruz Vermelha Portuguesa até dois dias úteis após o fim da campanha.

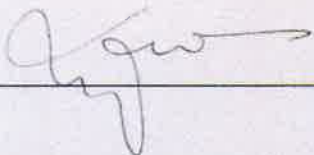
### QUARTA

(Boa Fé)

As partes declaram que o presente contrato corresponde à sua vontade real e que estando de boa fé, reciprocamente, se vinculam ao seu cumprimento.

Lisboa, 28 de abril de 2020

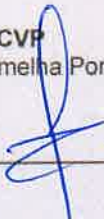
**Brandelicious**



---

**CVP**

Cruz Vermelha Portuguesa



---